

EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES**PROCESSO SELETIVO – 2024/01****EDITAL N.º 61/2023 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES**.

1 DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2024/01, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas e modalidades de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos da Universidade Feevale, nominados no Quadro 1.

Quadro 1 – Cursos e Modalidades de Bolsas disponíveis

CURSO	MODALIDADE DE BOLSA
Doutorado em Processos e Manifestações Culturais	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Administração	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Diversidade Cultural e Inclusão Social	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Psicologia	Modalidade II
Mestrado em Processos e Manifestações Culturais	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Modalidade II
Mestrado em Virologia	Modalidade II

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos(as) candidatos(as) e a distribuição das bolsas.

3 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos(as) beneficiados(as), que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;
- c) os(as) beneficiados(as) estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício caso não repassem o valor do custeio à Feevale.

4 DA VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado ou de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **06 de novembro a 27 de novembro de 2023, até as 22h**, pela internet, no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico para solicitação de bolsa, que estará disponível na área do candidato.

Poderão candidatar-se à Modalidade I e à Modalidade II os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo de 2024/01.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2024/01 serão válidos para o presente edital, não podendo o candidato anexar novos documentos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem de classificação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos(as) candidatos(as) terá por base os critérios de seleção específicos, publicados na página do Edital de cada Curso.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2023, até as 18h**, e será publicada na página do Edital.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de cota PROSUC:

a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 27 de novembro de 2023), com matrícula inicial em 2024/01;

- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES;
- d) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para a manutenção de cota PROSUC:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- d) quando pós-graduando(a) no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) atender a Resolução Reitoria nº 07/2023, que define os critérios e os procedimentos referentes ao acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pelas CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- f) estar regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado(a);
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado(a) o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- j) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

k) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

10 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Mestrado Acadêmico em Administração

Prof. Dr. Serje Schmidt (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Cristine Hermann Nodari (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Froehlich (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Paola Schmitt Figueiro (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Bohnenberger (Representante Docente)

Mayla Drielle Joiner Santos Da Silva (Representante Discente Mestrado)

Mestrado Acadêmico em Psicologia

Prof. Dr. Marcus Levi Lopes Barbosa (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Eliana Perez Gonçalves de Moura (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sueli Maria Cabral (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Lisiane Machado de Oliveira Menegotto (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Carmem Regina Giongo (Representante Docente)

Jailson Barbosa Da Silva (Representante Discente Mestrado)

Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análise Toxicológicas

Prof.^a Dr.^a Marina Venzon Antunes (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Andresa Heemann Betti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Bastos de Mattos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Simone Gasparin Verza (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Cloé Dagnese Loredó (Representante Discente Mestrado)

Mestrado Acadêmico em Virologia

Prof.^a Dr.^a Juliane Deise Fleck (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof. Dr. Matheus Nunes Weber (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Márcia Regina Loiko (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Caroline Rigotto (Representante Docente)

Debora Rech Volz (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof.^a Dr.^a Rosemari Lorenz Martins (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Denise Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Dinora Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Patricia Brandalise Scherer Bassani (Representante Docente)

Antonio Soares Junior Da Silva (Representante Discente Doutorado)

Marliese Christine Simador Godoflito (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof. Dr. Daniel Conte (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Claudia Schemes (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Juracy Ignez Assmann Saraiva (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sarai Patricia Schmidt (Representante Docente)

Ítalo José De Medeiros Dantas (Representante Discente Doutorado)

Daniel Passaglia Júnior (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Annette Droste (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daiane Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Haide Maria Hupffer (Representante Docente)

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo (Representante Docente)

Prof. Dr. Luciano Basso da Silva (Representante Docente)

Prof. Dr. Marco Alesio Figueiredo Pereira (Representante Docente)

Diego Umberto Rizzana (Representante Discente Doutorado)

Agnes Borges Kalil (Representante Discente Mestrado)

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PROSUC/CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 03 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.